



LEI COMPLEMENTAR Nº 105 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3233
Liv. nº _____ Fis. nº _____
Em 28 / 10 / 2015
Ass. _____

Altera a Lei nº 1.928, de 30 de dezembro de 2014, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, adequando-a à Planta Genérica de Valores, prevista no Art. 402, da Lei Complementar nº 023/2001 - Código Tributário do Município.

(Projeto de Lei Complementar nº 14 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 3º, do Artigo 5º, da Lei nº 1.928, de 30 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

§ 3º. As alíquotas estabelecidas na Tabela I, em anexo, têm como base de cálculo o valor da tarifa de iluminação pública referente a 1Mwh, cobrada pela concessionária de energia elétrica.

TABELA II: (NR)

TABELA II – (valores anuais)

FAIXA POR ÁREA (M²)	ALÍQUOTA URBANA
Qualquer área	0,16% da UFISA

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 105 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Lei nº 1.928, de 30 de dezembro de 2014, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, adequando-a à Planta Genérica de Valores, prevista no Art. 402, da Lei Complementar nº 023/2001 - Código Tributário do Município.

(Projeto de Lei Complementar nº 14 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 3º, do Artigo 5º, da Lei nº 1.928, de 30 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

§ 3º. As alíquotas estabelecidas na Tabela I, em anexo, têm como base de cálculo o valor da tarifa de iluminação pública referente a 1Mwh, cobrada pela concessionária de energia elétrica.

TABELA II: (NR)
TABELA II – (valores anuais)

FAIXA POR ÁREA (M²)	ALÍQUOTA URBANA
Qualquer área	0,16% da UFISA

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015
Miguel Jeovani
Prefeito

Journal Hoje's Notícia
Edição nº 520

Data: 30 de outubro de 2015

Página: 06